



RESOLUÇÃO SS Nº 01, de 13 de JANEIRO de 2016.

Institui a Comissão Eleitoral para organizar as eleições dos Conselhos Gestores de Saúde e Conselho Municipal de Saúde - gestão 2016/2017, e dá outras providências.

Luis Fernando Nogueira Tofani, Secretário de Saúde de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do Decreto nº 8136, de 13 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 13.188/2015, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral Organizadora das Eleições dos Conselhos Gestores e Conselho Municipal de Saúde, que será composta por 08 (oito) representantes, sendo 04 (quatro) usuários e 02 (dois) trabalhadores indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, e 02 (dois) gestores, indicados pela gestão.

Art 2º A Comissão Eleitoral, será coordenada por um de seus membros, que distribuirá as responsabilidades entre os membros do colegiado e tomará suas decisões por consenso, devendo recorrer ao pleno do CMS, em caso de empate.

Art 3º Constituem atribuições da Comissão Eleitoral:

I - organizar, coordenar e acompanhar o processo eleitoral dos Conselhos Gestores e do Conselho Municipal de Saúde de Mauá

II - elaborar os documentos necessários ao processo eleitoral e de escolha dos membros dos Conselhos;

III - em colaboração com as Unidades de Saúde, divulgar amplamente o processo eleitoral e a eleição;

IV - acompanhar e homologar as inscrições dos candidatos, analisar a documentação apresentada e cadastrar as entidades e movimentos sociais, nos casos em que couber; e a apuração dos votos;

V – apurar e julgar os recursos do processo eleitoral, apresentar parecer conclusivo sobre o processo eleitoral e o seu resultado aos Conselhos.

Art. 4º Os materiais necessários à realização das eleições (cédulas, planilhas, urnas, etc) serão disponibilizados pela comissão eleitoral.

Parágrafo Único - A Secretaria de Saúde, dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Eleitoral.



Art. 5º Os trabalhos da Comissão Eleitoral, serão finalizados com o ato da posse dos Conselheiros, pelo Chefe do Executivo.

Art 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauá, 13 de janeiro de 2016.

Luís Fernando Nogueira Tofani
Secretário de Saúde